

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

FILDA 2026

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira FILDA, conforme os seguintes dados:

Data: 21 a 26 de julho de 2026

Local: Luanda, Angola

Número de vagas: 15

Prazo de inscrição: até 30 de abril de 2026

2) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS EXPOSITORAS: empresas brasileiras de todas as maturidades exportadoras, habilitadas a exportar para Angola, dos seguintes setores:

- Agronegócios;
- Alimentos e Bebidas;
- Utilidades Domésticas, Iluminação, Mobiliário e Decoração;
- Elétrica e Eletrônica;
- Louças Sanitárias;
- Revestimentos (Cerâmica, Rocha Natural entre outros);
- Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos;
- Plásticos Transformados;
- Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva;
- Franquias;
- Softwares;
- Segurança Eletrônica;
- Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais;
- Insumos, Máquinas e Equipamentos para Agronegócios, Construção Civil, Petróleo e Gás, Farmoquímica etc.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

3) VAGAS, TIPOS DE ESTANDE E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Serão ofertados 15 postos de atendimento seguindo padrão de **estande coletivo** no pavilhão brasileiro, conforme valores abaixo:

GRUPO DE COBRANÇA	VALORES (USD)
Grupo 1	\$ 123,53
Grupo 2	\$ 265,05
Grupo 3	\$ 537,08
Grupo 4	\$ 606,83
Grupo 5	\$ 697,50

O número de estandes oferecidos e suas respectivas metragens são estimados e poderão ser alterados após a confirmação da aquisição de área que está sendo adquirida pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

Será adotado, excepcionalmente, o valor de 123,53 dólares para as empresas participantes do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, AgroBR, Cooperativas ou Empreendimentos da Agricultura Familiar.

A distribuição dos estandes no pavilhão brasileiro – em esquinas ou não –, independente dos tipos e vagas ofertadas, é uma prerrogativa exclusiva da ApexBrasil e considerará critérios técnicos para proporcionar uma experiência positiva considerando as limitações estruturais do espaço. Mais detalhes sobre o tipo de estande e seu respectivo mobiliário padrão são encontrados no anexo I deste regulamento.

4) PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS OFERECIDOS

- Reunião pré-feira (*webinar*);
- reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- montagem de estande;
- catálogo da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil;
- mobiliário padrão (conforme anexo I);
- espaços de *networking*;
- depósito para amostras de uso coletivo;
- material promocional confeccionado pela ApexBrasil;

- i) aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande;
- j) recepcionistas para atendimento da delegação;
- k) credenciais de expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial); e
- l) inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial).

5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Obs: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. TODAS as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos abaixo.

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
1. Possuir perfil aderente à missão, conforme item 2 deste regulamento. (Eliminatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição
2. Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros para o caso de tradings e comerciais exportadoras) entre 2021 e 2025. (Classificatório)	Consulta do CNPJ informado na inscrição à base de exportadores da Receita Federal ¹ 0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)
3. Participação no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX entre 2021 e 2025. (Classificatório)	Consulta às bases de registro da ApexBrasil 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
4. MPEs (micro e pequenas empresas). (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição e consulta ao CNPJ na base da Receita Federal. 0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)
5. Liderança desempenhada por mulheres. (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição. 0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)
6. Liderança desempenhada por negros. (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição. 0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)
7. Empresa com matriz e/ou filiais nas regiões Norte e Nordeste. (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição e consulta ao CNPJ na base da Receita Federal. 0 pontos (não evidenciado) 2 pontos Filial(is) (evidenciado) 3 pontos Matriz (evidenciado) 4 pontos Matriz e Filial(is) (evidenciado)

¹ No caso de tradings e comerciais exportadoras que exportaram por CNPJ de terceiros, para que seja atribuída a pontuação, deve ser anexada na inscrição carta de representação conforme disponível no anexo 2 deste regulamento

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
8. Presença digital global (Classificatório)	- Website em idioma estrangeiro (1 ponto) - Catálogo em idioma estrangeiro (1 ponto) - Redes sociais em idioma estrangeiro (1 ponto) Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciado)

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para a seleção e escolha dos estandes.

6.1 Sobre casos de empate:

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério “7. Empresa com matriz e/ou filiais nas regiões Norte e Nordeste.”. Caso o empate permaneça, o critério de desempate será: “4. MPEs (micro e pequenas empresas)”, “5. Liderança desempenhada por mulheres.”, em seguida “6. Liderança desempenhada por negros” e, por último, “3. Participação no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX entre 2021 e 2025”. Caso o empate permaneça após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7) SOBRE RESERVA DE VAGAS

Será aplicado um quantitativo **mínimo** de vagas para empresas **Cooperativas ou Empreendimentos da Agricultura Familiar**, e um quantitativo **máximo** de vagas para **tradings/empresas comerciais exportadoras**, conforme distribuição abaixo:

- Reserva de 1 vaga para Cooperativas ou Empreendimentos da Agricultura Familiar. As empresas nessa categoria deverão declarar-se como tal no ato de inscrição.

- Limite de até 3 vagas para Tradings/Comerciais Exportadoras. Serão consideradas nessa categoria as empresas que se declararem como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

Apenas serão aceitas para participação Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar da missão.

Caso o quantitativo disponibilizado para reserva de vagas de Cooperativas ou Empreendimentos da Agricultura Familiar não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência. Da mesma forma, caso existam vagas remanescentes nas demais categorias (ampla concorrência), poderão ser aprovadas outras tradings/comerciais exportadoras.

8) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.

As **empresas SELECIONADAS** serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma **cópia digitalizada do termo de adesão**, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a **empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na missão (conforme enquadramento de participação descrito neste regulamento e no Anexo I).

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação nesta missão estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em **LISTA DE ESPERA** e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

Reforça-se que participação da empresa na missão estará condicionada à aprovação da ApexBrasil conforme os critérios desse regulamento (item 6).

9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento online (webinar), em até um mês antes da feira. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

Terão prioridade na escolha dos estandes as empresas enquadradas no grupo 5, seguidas pelas empresas enquadradas no grupo 4, e assim sucessivamente até o grupo 1. Os grupos são determinados pelo faturamento bruto no ano de 2025, conforme detalhado no item 10 deste Regulamento de Participação. Dentro de cada grupo, a ordem de seleção dos estandes será determinada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de seleção.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição online.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

Não será permitido o compartilhamento de estande coletivo por mais de uma empresa.

10) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é calculada conforme faturamento da empresa referente ao ano de 2025 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e o faturamento bruto da empresa no ano de 2025.

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2025, o valor declarado pela empresa no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

Estarão isentas da cobrança da taxa de participação as empresas que fizerem parte das mesas executivas de Exportação do programa Exporta + Amazônia da ApexBrasil.

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação poderá ser parcelado em até 4 vezes no boleto bancário caso o valor da taxa de participação seja superior à USD/EUR 4.000,00. Do contrário, o valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário.

O boleto bancário e a nota fiscal serão enviados pela equipe financeira da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br) para o contato financeiro indicado no Termo de Adesão de cada ação. O vencimento será **no máximo 30 dias antes da realização do evento** (para os pagamentos à vista e para a primeira parcela dos pagamentos parcelados).

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à**

mercado do Banco do Brasil na opção “compra”, cotada no dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”² que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento da participação realizado após o recebimento do termo de adesão assinado ou “no show” acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”.

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no termo de adesão.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no termo de adesão.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no termo de adesão.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na

ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Em ocasião fortuito ou de força maior, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia covid-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

14) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos

² Documento completo disponível em: <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>

exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

- f) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na missão.
- g) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- h) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- i) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- j) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- k) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- l) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É

estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: *banners*, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

- m) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora. Além disso, a empresa perderá a posição de prioridade na escolha de estandes nas edições futura do evento em que ocorrer tal irregularidade;
- n) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- o) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- p) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**
- q) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Estande e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____,

CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2025, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	PRODUTO
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: